

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU澳門特別行政區  
第 22/2022 號行政法規REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU疫情期間鼓勵僱主聘用本地待業居民的  
臨時性補助計劃

## Regulamento Administrativo n.º 22/2022

Plano de abonos provisórios para o incentivo à contratação  
de residentes desempregados por empregadores durante o  
período da epidemia

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項，  
經徵詢行政會的意見，制定本獨立行政法規。

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo independente, o seguinte:

第一條  
標的

## Artigo 1.º

**Objecto**

本行政法規訂定屬臨時性的鼓勵僱主聘用本地待業居民補助計劃與發放相關補助的要件及安排，藉此增加本地居民就業崗位並促進就業，以減輕新型冠狀病毒肺炎疫情造成的影響。

O presente regulamento administrativo estabelece o plano de abonos provisórios para o incentivo à contratação de residentes desempregados por empregadores, bem como os requisitos e as regras relativas à atribuição dos mesmos, visando aumentar os postos de trabalho dos residentes, promover o emprego e, conseqüentemente, aliviar o impacto provocado pela epidemia da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus.

第二條  
僱主

## Artigo 2.º

**Empregador**

僱主須為下列任一實體：

O empregador tem de ser uma das seguintes entidades:

（一）在澳門特別行政區依法登記的公司、公司常設代表處、社團或財團；

1) Sociedade comercial, representação social permanente, associação ou fundação legalmente registadas na Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM;

（二）按十二月三十一日第15/77/M號法律核准的《營業稅規章》的規定作出開業申報的自然人商業企業主；

2) Empresário comercial, pessoa singular, que tenha procedido à declaração de início de actividade nos termos do Regulamento da Contribuição Industrial, aprovado pela Lei n.º 15/77/M, de 31 de Dezembro;

（三）登記為二月二十五日第2/78/M號法律核准的《職業稅規章》第二組納稅人的自由職業者。

3) Profissional liberal inscrito como contribuinte do 2.º grupo nos termos do Regulamento do Imposto Profissional, aprovado pela Lei n.º 2/78/M, de 25 de Fevereiro.

## 第三條

## 發放補助的要件

## Artigo 3.º

**Requisitos para a atribuição de abonos**

一、上條所指僱主在原有本地僱員數目的基礎上，於特定期間增聘僱員，可向勞工事務局申請發放補助。

1. Podem requerer a atribuição de abonos junto da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, doravante designada por DSAL, os empregadores referidos no artigo anterior que, no prazo determinado, procedam à contratação adicional de trabalhadores com base no número de trabalhadores locais existentes.

二、僱主按上款規定聘請的僱員須同時符合下列要件：

(一) 屬澳門特別行政區居民；

(二) 於入職前六十日內處於非受僱狀態；

(三) 非屬第7/2008號法律《勞動關係法》第三條第二款

(二) 項及 (三) 項所指的勞動關係的僱員。

三、為適用本行政法規的規定，原有本地僱員數目是以僱主在指定日期已聘請並已按《職業稅規章》於財政局登記為第一組納稅人的本地僱員數目作計算，但不包括於上述指定日期的十五日後作出有關稅務申報的情況。

#### 第四條 僱主的義務

獲發本行政法規所指補助的僱主須遵守下列義務：

(一) 與增聘僱員建立勞動關係的首六個月內，維持原有本地僱員數目，但屬僱主以合理理由解除勞動合同、僱員單方終止或不以合理理由解除勞動合同，又或合同失效的情況除外；

(二) 與增聘僱員建立的勞動關係維持不少於十二個月；

(三) 與增聘僱員建立勞動關係的首十二個月內：

(1) 維持增聘僱員的月基本報酬不低於澳門元六千六百五十六元；

(2) 不得與增聘僱員協商安排無薪假。

#### 第五條 不得兼收

僱主不得因聘請同一僱員而同時收取本行政法規所指補助及社會保障基金向僱主發放的就業扶助方面的津貼。

2. Os trabalhadores contratados pelos empregadores nos termos do número anterior têm de preencher simultaneamente os seguintes requisitos:

1) Serem residentes da RAEM;

2) Encontrarem-se no estado de desemprego nos 60 dias anteriores ao ingresso no posto de trabalho;

3) Não serem trabalhadores com relações de trabalho referidas nas alíneas 2) e 3) do n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 7/2008 (Lei das relações de trabalho).

3. Para efeitos do disposto no presente regulamento administrativo, o número de trabalhadores locais existentes é calculado com base no número de trabalhadores locais já contratados e inscritos pelo empregador como contribuintes do 1.º grupo nos termos do Regulamento do Imposto Profissional, em data fixada, junto da Direcção dos Serviços de Finanças, doravante designada por DSF, salvo nos casos em que a declaração fiscal tenha sido feita 15 dias depois da referida data fixada.

#### Artigo 4.º

##### Deveres do empregador

O empregador a quem tenham sido atribuídos os abonos referidos no presente regulamento administrativo fica sujeito aos seguintes deveres:

1) Manter o número de trabalhadores locais existentes nos primeiros seis meses após o estabelecimento da relação de trabalho com o trabalhador adicionalmente contratado, salvo nos casos de resolução do contrato de trabalho com justa causa por iniciativa do empregador, de denúncia ou de resolução sem justa causa do contrato de trabalho por iniciativa do trabalhador ou de caducidade do contrato;

2) Manter a relação de trabalho estabelecida com o trabalhador adicionalmente contratado por período não inferior a 12 meses;

3) Nos primeiros 12 meses após o estabelecimento da relação de trabalho com o trabalhador adicionalmente contratado:

(1) Manter a remuneração de base mensal do trabalhador adicionalmente contratado em valor não inferior a 6 656 patacas;

(2) Não conceder, por acordo com o trabalhador adicionalmente contratado, férias não remuneradas ao mesmo.

#### Artigo 5.º

##### Não acumulação

Pela contratação de um mesmo trabalhador, o empregador não pode receber, em simultâneo, o abono referido no presente regulamento administrativo e os subsídios respeitantes ao apoio ao emprego concedidos pelo Fundo de Segurança Social, doravante designada por FSS, a empregadores.

第六條  
補助期間及金額

僱主每增聘一名僱員，可獲發放為期六個月的臨時性補助，每月補助金額為澳門元三千三百二十八元。

第七條  
申請手續

一、符合第二條及第三條規定的僱主，可在申請期間內附同下列文件提出補助申請：

- (一) 經填妥的由勞工事務局提供的申請表；
- (二) 僱主或其代理人及增聘僱員的身份證明文件副本；
- (三) 增聘僱員的職業稅第一組登記表 (M/2格式) 副本；
- (四) 僱主與增聘僱員訂立的勞動合同的副本。

二、勞工事務局尚可因應審批需要，要求申請人於指定期間內作出說明或提交對補助申請審批屬必需的其他文件。

第八條  
發放方式

第六條所指的補助款項的總額於申請獲批後的翌月，以銀行轉帳方式一次性存入僱主指定的帳戶。

第九條  
返還

一、作出虛假聲明、提供不正確或不實資料，又或利用任何不法方式獲發放補助的僱主，須返還不當收取的補助款項，並須承擔倘有的法律責任。

二、僱主不遵守第四條 (一) 項的規定，須按終止勞動關係的原有本地僱員數目，返還相應因增聘僱員而獲得的補助款項，返還金額以僱主已收取的補助款項總額為限。

Artigo 6.º

**Período e valor do abono**

Por cada trabalhador adicionalmente contratado, pode ser atribuído ao empregador um abono provisório de seis meses, cujo valor mensal é de 3 328 patacas.

Artigo 7.º

**Formalidades do requerimento**

1. O empregador que cumpra o disposto nos artigos 2.º e 3.º pode, dentro do prazo para a apresentação do requerimento, apresentar o respectivo requerimento de abono, acompanhado dos seguintes documentos:

- 1) Formulário de requerimento fornecido pela DSAL, devidamente preenchido;
- 2) Cópias dos documentos de identificação do empregador ou do seu representante e do trabalhador adicionalmente contratado;
- 3) Cópia do boletim de inscrição do imposto profissional, 1.º grupo (modelo M/2), referente ao trabalhador adicionalmente contratado;
- 4) Cópia do contrato de trabalho celebrado entre o empregador e o trabalhador adicionalmente contratado.

2. Quando for necessário para a apreciação do requerimento, a DSAL pode ainda exigir ao requerente a prestação de esclarecimentos ou a apresentação de outros documentos necessários à apreciação do requerimento de abono, dentro do prazo fixado para o efeito.

Artigo 8.º

**Forma de atribuição**

O montante total dos abonos referidos no artigo 6.º é depositado, por transferência bancária e de uma só vez, na conta indicada pelo empregador, no mês seguinte ao da aprovação do requerimento.

Artigo 9.º

**Restituição**

1. Os empregadores que prestem falsas declarações, informações inexatas ou inverídicas, ou recorram a qualquer meio ilícito para a obtenção de abono, ficam obrigados a restituir os montantes indevidamente recebidos, bem como a assumir a eventual responsabilidade legal.

2. O empregador que não cumpra o disposto na alínea 1) do artigo 4.º fica obrigado a restituir os abonos obtidos em virtude da contratação adicional de trabalhadores, no montante correspondente ao número de trabalhadores locais existentes cuja relação de trabalho tenha cessado e tendo como limite o montante total dos abonos recebidos pelo empregador.

三、僱主不遵守第四條(二)項的規定，須按下列情況返還相應的補助款項：

(一) 如與增聘僱員的勞動關係不足六個月，僱主須返還勞動關係終止之日至六個月補助期屆滿日之間的補助款項的差額；如屬僱主不以合理理由解除勞動合同或該增聘僱員以合理理由解除勞動合同，又或雙方協議解除勞動合同，僱主尚須返還按實際聘用期計算的百分之五十的補助款項；

(二) 如與增聘僱員的勞動關係等於或超過六個月但少於十二個月，僱主不以合理理由解除勞動合同或該增聘僱員以合理理由解除勞動合同，又或雙方協議解除勞動合同，僱主須返還百分之二十五的補助款項。

四、僱主不遵守第四條(三)項的規定，須按比例返還不遵守規定的期間所對應的補助款項。

五、為計算第三款(一)項所指的返還款項，勞動關係維持不足一個月但滿十五日，亦按一個月計算。

六、屬第二款及第三款規定的情況，僱主須自終止勞動關係之日起計十五日內通知勞工事務局，並附同有關終止勞動關係的文件。

七、僱主須自接獲返還通知之日起十五日內返還補助款項，否則由財政局稅務執行處進行強制徵收。

## 第十條 職權

一、勞工事務局具職權處理補助的申請、發放及返還，以及監察本行政法規的遵守情況。

二、勞工事務局在執行本行政法規時，可要求其他公共部門及實體提供協助。

## 第十一條 個人資料的處理

為執行本行政法規的規定，勞工事務局、財政局、社會保障基金及其他相關的公共部門及實體在有需要時，可根據第 8/2005 號法律《個人資料保護法》的規定，採用包括資料互聯在內的任何方式處理及核實屬必需的個人資料。

3. Em caso de incumprimento do disposto na alínea 2) do artigo 4.º por parte do empregador, este fica obrigado a restituir o respectivo montante de abono nos termos seguintes:

1) Caso a duração da relação de trabalho com o trabalhador adicionalmente contratado seja inferior a seis meses, o empregador fica obrigado a restituir a diferença do montante de abono correspondente ao período entre a data da cessação da relação de trabalho e a data do termo do período de seis meses de abono e, nos casos em que o empregador resolva o contrato de trabalho sem justa causa, o trabalhador adicionalmente contratado o resolva com justa causa ou as duas partes resolvam por acordo o contrato de trabalho, o empregador fica ainda obrigado a restituir 50% do montante de abono calculado com base no período da contratação efectiva;

2) Caso a duração da relação de trabalho com o trabalhador adicionalmente contratado seja igual ou superior a seis meses mas inferior a 12 meses e o empregador resolva o contrato de trabalho sem justa causa, o trabalhador adicionalmente contratado o resolva com justa causa ou as duas partes resolvam por acordo o contrato de trabalho, o empregador fica obrigado a restituir 25% do montante de abono.

4. O empregador que não cumpra o disposto na alínea 3) do artigo 4.º fica obrigado a restituir o montante de abono na proporção correspondente ao período do incumprimento.

5. Para efeitos de cálculo do montante a restituir a que se refere a alínea 1) do n.º 3, considera-se como um mês de relação de trabalho o período inferior a um mês mas igual ou superior a 15 dias.

6. Nas situações previstas nos n.ºs 2 e 3, o empregador notifica a DSAL no prazo de 15 dias a contar da data da cessação da relação de trabalho, juntando os documentos respeitantes à cessação da relação de trabalho.

7. O empregador procede à restituição do montante de abono no prazo de 15 dias a contar da data da recepção da notificação para esse efeito, sob pena de cobrança coerciva pela Repartição das Execuções Fiscais da DSF.

## Artigo 10.º

### Competências

1. Compete à DSAL tratar dos requerimentos de abonos e da sua atribuição e restituição, bem como fiscalizar o cumprimento do presente regulamento administrativo.

2. Na execução do presente regulamento administrativo, a DSAL pode solicitar a colaboração de outros serviços e entidades públicos.

## Artigo 11.º

### Tratamento de dados pessoais

Para efeitos de execução do presente regulamento administrativo, caso seja necessário, a DSAL, a DSF, o FSS e demais serviços e entidades públicos relevantes podem, nos termos da Lei n.º 8/2005 (Lei da Protecção de Dados Pessoais), recorrer a qualquer meio, incluindo a interconexão de dados, para tratar e confirmar os dados pessoais necessários.

## 第十二條

## 公款的退回

一、不當支付或返還的款項須退回澳門特別行政區庫房。

二、上款所指退回款項的時效期間，按現行法律有關公共行政領域的部門及機構預算的一般規定處理。

## 第十三條

## 負擔

發放本行政法規規定的補助所引致的負擔，由登錄於勞工事務局預算的款項承擔。

## 第十四條

## 補充規定

下列事宜以公佈於《澳門特別行政區公報》的行政長官批示訂定：

- (一) 第三條第一款所指的增聘僱員的特定期間；
- (二) 第三條第三款所指的計算原有本地僱員數目的指定日期；
- (三) 第七條第一款所指的申請期間。

## 第十五條

## 生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

二零二二年五月二十五日制定。

命令公佈。

行政長官 賀一誠

## 第 18/2022 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據五月十四日第3/90/M號法律《公共工程及公共服務批給制度的基礎》第二十三條及八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

## Artigo 12.º

**Reposição do dinheiro público**

1. Os montantes indevidamente pagos ou restituídos são repostos no cofre da RAEM.

2. A reposição dos montantes referidos no número anterior prescreve nos termos gerais da legislação em vigor relativa aos orçamentos dos serviços e organismos do sector público administrativo.

## Artigo 13.º

**Encargos**

Os encargos decorrentes da atribuição dos abonos previstos no presente regulamento administrativo são suportados pelas verbas inscritas no orçamento da DSAL.

## Artigo 14.º

**Disposições complementares**

São determinados por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*:

- 1) O prazo determinado para a contratação adicional de trabalhadores, referido no n.º 1 do artigo 3.º;
- 2) A data fixada para o cálculo do número de trabalhadores locais existentes, referida no n.º 3 do artigo 3.º;
- 3) O prazo para a apresentação do requerimento, referido no n.º 1 do artigo 7.º.

## Artigo 15.º

**Entrada em vigor**

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 25 de Maio de 2022.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

**Ordem Executiva n.º 18/2022**

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 3/90/M, de 14 de Maio (Bases do regime das concessões de obras públicas e serviços públicos) e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva: